



MINISTÉRIO DE
PORTOS E AEROPORTOS



PORTARIA Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação dos Potenciais Impactos do Fenômeno Climático El Niño sobre a infraestrutura e as operações do Porto de Itajaí, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 2000, bem como pelo art. 3º da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os alertas meteorológicos e climáticos emitidos pelos órgãos técnicos competentes acerca da intensificação do fenômeno climático El Niño e seus potenciais reflexos sobre o Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os riscos associados à ocorrência de chuvas intensas, elevação do nível dos rios, vendavais, ressacas, processos erosivos, alagamentos e demais eventos climáticos extremos capazes de comprometer a infraestrutura portuária, as áreas não operacionais, a segurança operacional e a continuidade das atividades do Porto de Itajaí e do seu complexo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva, coordenada e integrada entre os diversos órgãos públicos, operadores portuários, entidades de apoio e instituições de resposta a emergências;

CONSIDERANDO o dever da Administração Portuária de adotar medidas voltadas à preservação da infraestrutura pública portuária, da segurança das operações, da integridade ambiental e da proteção da vida humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação dos Potenciais Impactos do Fenômeno Climático El Niño no âmbito do Porto de Itajaí e do complexo do Porto de Itajaí.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Levantar, acompanhar e consolidar dados meteorológicos, hidrológicos e oceanográficos relacionados aos possíveis efeitos do fenômeno El Niño na região;

II – Analisar vulnerabilidades, fragilidades estruturais e riscos operacionais existentes na infraestrutura portuária e áreas correlatas;

III – Elaborar estudos, relatórios técnicos e recomendações preventivas visando minimizar os impactos decorrentes de eventos climáticos extremos;

IV – Propor medidas emergenciais, preventivas e corretivas destinadas à proteção da infraestrutura portuária, das operações e das pessoas;

V – Monitorar a implantação e a efetividade das ações recomendadas;

VI – Promover a integração institucional entre os órgãos públicos, operadores portuários e entidades envolvidas na gestão de riscos e resposta a emergências;

VII – Emitir relatórios periódicos acerca das condições monitoradas e das providências adotadas.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores e empregados públicos vinculados à Superintendência do Porto de Itajaí e por órgãos e entidades externas convidadas, sendo presidida pelo Superintendente do Porto de Itajaí.

§1º Os membros da Comissão serão:

- a) Superintendente do Porto de Itajaí
- b) Diretor Administrativo e Financeiro do Porto de Itajaí
- c) Diretor de Engenharia do Porto de Itajaí
- d) Diretor de Operações do Porto de Itajaí
- e) Coordenador de Licitações, Contratações e Suprimentos
- f) Coordenador de Gestão de Obras e Projetos
- g) Coordenador de Manutenção Portuária e Instalações
- h) Secretária-geral de Comunicação Social

- i) Assessor Jurídico do Porto de Itajaí
- j) Representante da JBS Terminais
- k) Representante da Portonave
- l) Representante da equipe de práticos
- m) Representante da Delegacia da Capitania dos Portos
- n) Representante da Prefeitura de Itajaí
- o) Representante da Prefeitura de Navegantes
- p) Representante do Corpo de Bombeiros Militar
- q) Representante da Defesa Civil
- r) Representante da empresa de Base de Emergência
- s) Representante da Intersindical

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de instituições públicas ou privadas, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de maio de 2026.

Artur Antunes Pereira
Superintendente do Porto de Itajaí